

# **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.397, DE 2001**

Proíbe o corte do mogno (*Swietenia macrophylla*), pelo prazo de dez anos.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É proibido o corte e a comercialização do mogno (***Swietenia macrophylla King***), oriundo de florestas primitivas, pelo prazo de dez anos ."

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputado Fernando Gabeira